**EMENDA MODIFICATIVA**

**ESTA EMENDA MODIFICA O ARTIGO 1° DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2017, QUE “ACRESCENTA ALÍNEA NO INCISO II, DO ARTIGO 14, DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA”.”**

**Art. 1º -** O Artigo 1º, do Projeto de Resolução nº 10/2017, passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 1º -*** *O Artigo 14, inciso II, da Resolução nº 187/2002, passa a viger acrescido da seguinte redação:*

*Art. 14 – (...)*

*I – (...)*

*II – (...)*

*g) Autorizar expressamente a devolução antecipada até o vigésimo dia do mês de dezembro, da sobra de duodécimos não utilizados pela Câmara Municipal no exercício ao Executivo Municipal, cujos valores devem ser obrigatoriamente devolvidos antes do encerramento de cada exercício.*

***Parágrafo único.*** *Não havendo devolução dos valores até o prazo estipulado na alínea “g”, o Presidente da Câmara Municipal poderá realizar as transferências para o Executivo Municipal sem anuência da Mesa.*

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2017.

**Os Vereadores**

**ANTONIO MARCOS GAVA JUNIOR JOSÉ CARLOS FATIN**